

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


CNS 12027-9

PRÉDIO nº 427 e respectivo terreno correspondente ao lote nº 13 da quadra A do imóvel denominado VILA JOSÉ DIAS DE CARVALHO, nesta cidade, com frente para a RUA DO CAFÉ onde mede 8,00m, com igual medida nos fundos onde confronta com o lote nº 02, por 30,00m de um lado confrontando com o lote nº 12 e 27,50m da frente aos fundos do outro lado confrontando com o lote nº 14, encerrando uma área de 229,60m2, cadastrado na Prefeitura Municipal no BC sob nº 1.5.040.019.001.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ ANDRES BALAGUER, espanhol, aposentado, portador do RNE nº W433716-A-SE/DPMAF, casado sob o regime de bens das leis espanholas com CONCEPCION RONDAN CERVERA DE ANDRES, espanhola, do lar, portadora do RNE nº W433700-P-SE/DPMAF, inscritos no CPF/MF sob nº 026.913.888-91, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Humberto Alencar Castelo Branco nº 427.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 32.324, feita em 22 de abril de 1963 no Livro 3-AG deste Registro Imobiliário.


A Oficial



Paula de Castro Ribeiro Macedo

R-1 em 22 de junho de 2018. Protocolo nº 389.809 em 14/06/2018 (DFCB)

partilha

Pelo formal de partilha expedido em 23 de maio de 2018, nos autos da ação de inventário que se processou sob nº 2050046-45.1991.8.26.0625 pelo Juízo da Vara de Família e Sucessões desta Comarca (antigo processo nº 286/91 do Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca), dos bens deixados pelo falecimento de José Andres Balaguer (CPF/MF nº 026.913.888-91), ocorrido em 21 de novembro de 1990 no estado civil de casado com Concepcion Rondan Cervera de Andres, em conformidade com a sentença proferida em 25 de novembro de 1992, transitada em julgado em 16 de dezembro de 1992, o imóvel desta matrícula, avaliado em Cr\$2.741.420,89 (VVR\$108.708,91), foi partilhado na proporção de 50% a cada um dos seguintes herdeiros filhos: 1) JOSÉ ANDRÉS RONDAN, brasileiro, engenheiro eletrônico, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MYRIAM DE SOUZA KURY ANDRÉS RONDAN, brasileiro, do lar, portadora do RG nº 17.882.954, inscritos no CPF/MF sob nº 005.311.688-75, residentes e domiciliados em Pindamonhangaba-SP, na Rua das Quaresmas nº 275, Village Paineiras; e 2) ANTONIO ANDRÉS RONDAN, brasileiro, engenheiro mecânico, portadora do RG nº 11.874.434, inscrito no CPF/MF sob nº 975.883.508-49, casado no regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.101 no Livro 3 do Registro Imobiliário de Pindamonhangaba-SP, com APARECIDA ROSANA DE PAULA GIOVANELLI ANDRES RONDAN, brasileira, bióloga, portador do RG nº 19.616.152, inscrito no CPF/MF sob nº 019.517.468-21 residentes e domiciliados em Pindamonhangaba-SP, na Rua das Quaresmas nº 275, Village Paineiras. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Núbia Martins de Oliveira


Herivelto Vanderlei Faria

Visualização disponível em: www.registradores.org.br